



DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

ASSUNTO: “Aquisição de máscara PFF2 – N95 para o HOSPITAL MUNICIPAL DE JACIARA”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 0815/2020/SMS/JAC de 04/06/2020, da Secretária Municipal de Saúde de Jaciara;

CONSIDERANDO o disposto na [Lei nº 13.979 de 06/02/2020](#), que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em seu artigo 4º e na MP nº 926, *in verbis*:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

CONSIDERANDO, o “*caput*” da Lei Federal e MP acima mencionado, que dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO a relevância de interesse público;

CONSIDERANDO o presente objeto “Aquisição de máscara PFF2 – N95 para o HOSPITAL MUNICIPAL DE JACIARA”, tendo como vencedora a empresa **UNION COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, ao valor global de **R\$ 6.186,00** (Seis mil cento e oitenta e seis reais).

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública,

- 1- **ACEITA** a sugestão apresentada no Ofício acima referenciado.
- 2- **CONCORDA** com as respectivas condições apresentadas no aludido documento.
- 3- **AUTORIZA** o Procedimento Licitatório da Dispensa de Licitação para a “Aquisição de máscara PFF2 – N95 para o HOSPITAL MUNICIPAL DE JACIARA”.



**ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
GABINETE DO PREFEITO**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- 4- ENCAMINHE-SE** ao Setor de licitações para providências urgentes.
- 5- CUMPRA-SE** dando ciência.

Jaciara – MT, 09 de junho de 2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal